

EDITAL Nº 001/2018 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO

O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna público o EDITAL Nº 001/2018 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO, cujo objetivo é selecionar projetos artísticos para integrarem a pauta de apresentação do referido equipamento cultural no primeiro semestre de 2018, nas condições ora estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos artísticos apresentados por grupos locais, regionais e nacionais, a serem realizados de acordo com a periodicidade e programas definidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL do Município de Sobral.

2. DO PERÍODO E HORÁRIO DE OCUPAÇÃO

2.1. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias **01 de Abril a 30 junho de 2018**.

2.2. Os dias e horários da ocupação serão:

2.2.1. De quinta-feira a domingo, a partir das **18h**, para espetáculos **infantis**,

2.2.1. De quinta-feira a domingo, a partir das **20h**, para espetáculos **adultos**.

3. DAS DATAS PARA OCUPAÇÃO

TEMPORADAS E DATAS DE OCUPAÇÃO	
TEMPORADA	DATAS
1º	6, 7 e 8 de abril (sexta, sábado e domingo)
2º	13, 14 e 15 de abril (sexta, sábado e domingo)
3º	20 de abril (sexta)
4º	27, 28 e 29 de abril (sexta, sábado e domingo)
5º	3, 4 e 5 de maio (quinta, sexta e sábado)
6º	12 de maio (sábado)
7º	18 de maio (sexta-feira)
8º	25 e 26 de maio (sexta e sábado)
9º	1º, 2 e 3 de junho (sexta, sábado e domingo)
10º	8 e 9 de junho (sexta e sábado)
11º	16 e 17 de junho (sábado e domingo)
12º	22 e 23 de junho (sexta e sábado)

Parágrafo único – As datas não preenchidas neste Edital ficarão à disposição da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL.

4. DO ESPAÇO E ESTRUTURA DISPONÍVEL DO THEATRO SÃO JOÃO

4.1. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer -SECJEL disponibilizará o espaço físico, os equipamentos de som e luz disponíveis no Theatro São João e equipe técnica composta por iluminador, sonoplasta e maquinista.

4.2. O Theatro São João oferece um espaço para um público de **270 pessoas sentadas**, com piso de carpete, palco moderno, caixa cênica contendo 08 pernas, 01 rotunda, 01 ciclorama, 04 bambolinas, 02 tapadeiras laterais e 1 tapadeira vertical, 03 camarins e ar condicionado na plateia.

4.2.1. Por questões de segurança, estabelece-se o limite máximo de **300 pessoas** no interior do Theatro São João.

4.3. A iluminação cênica é composta de:

a) Infraestrutura: 03 varas de palco, 01 vara contraluz, 08 caixas de circuitos palcos, 02 ligações para torres balcão, 12 extensões para palco, conjunto de cabos pp 2x2, 5+T, conjunto de eletrocalhas palco e 01 armário de dimmers.

b) Equipamentos: 01 mesa de iluminação com 48 canais, 03 módulos de dimmers, 10 refletores plano convexo, 08 refletores elipsoidal, 10 refletores fresnel + 25 lâmpadas, 01 refletor set light + 80 grampos de fixação, 50 cabos de segurança e 30 gelatinas.

4.4. O equipamento de som compreende:

a) 01 aparelho p/ microfone sem fio UX-1620 UHF marca GEMINE, 1 mesa de 16 canais UX – 16 marca STANER, 4 caixas passivas vip 400 (retorno para palco) marca LEACS, 4 caixas passivas vip 800 (frontais) marca LEACS, 6 microfones LESON SM58, 4 pedais completos com suporte para microfone e cabos e acessórios de equipamento de som.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas e físicas, desde que haja um responsável legal, maior de 18 anos, no ato da inscrição.

5.2. Não serão aceitas propostas de membros da Comissão de Seleção, dos servidores e funcionários da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e do Instituto ECOA, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes, em primeiro grau de parentesco.

5.3. Não serão aceitos projetos contemplados no Edital de Ocupação do Theatro São João 002/2017.

5.4. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações apresentadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia **08 de março de 2018**, encerrando-se às 17 horas do dia **22 de março de 2018**.

6.2. A inscrição deverá ser efetuada, OBRIGATORIAMENTE, por meio do preenchimento da ficha online, disponível na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>.

6.3. Para validação da proposta, os proponentes deverão preencher a **ficha de inscrição** integralmente, bem como deverão juntar os seguintes anexos:

6.3.1. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

6.3.1.1. **Proponente Pessoa Física:** cópias digitalizadas do(a):

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência.

6.3.1.2. **Proponente Pessoa Jurídica:** cópias digitalizadas do(a):

- a) contrato social ou estatuto;
- b) ata de eleição da diretoria da associação;
- c) cartão do CNPJ;
- d) carteira de identidade e CPF do representante legal;
- e) caso a pessoa jurídica seja representante exclusiva de grupos ou artistas, deverá constar também a Carta de Exclusividade.

6.3.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPOSTAS

6.3.2.1. Sinopse;

6.3.2.2. Ficha técnica;

6.3.2.3. Release para divulgação em mídias;

6.3.2.4. Mapa de iluminação;

6.3.2.5. Foto para divulgação nos meios de comunicação e materiais informativos, no formato JPG;

6.3.2.6. Quaisquer outros materiais que considerar relevante para análise da Comissão de Seleção.

6.4. Para avaliação curricular, os proponentes obrigam-se a manter atualizados os respectivos perfis na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, com os respectivos

vídeos, fotos e links comprobatórios.

6.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar maiores informações aos grupos, companhias, produtores e proponentes.

6.5. Qualquer proposta que não vier acompanhada da documentação obrigatória será inabilitada e automaticamente excluída do processo de seleção.

6.6. Cada proponente poderá submeter até **02 (dois) projetos por linguagem**.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As propostas serão avaliadas por uma **Comissão de Seleção** composta por um membro da Coordenação de Cultura da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, um representante do corpo técnico da Escola de Música de Sobral, um representante do Theatro São João e um representante do Instituto ECOA.

7.2. O processo seletivo se dará em **duas etapas**:

7.2.1. 1ª ETAPA (HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO): de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção para verificação das condições de participação, da documentação e das condições exigidas no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

7.2.2. 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO TÉCNICA): de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, pela Comissão de Seleção. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.2.2.1 Na 2ª Etapa, os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos, utilizando-se dos seguintes critérios:

- a) qualidade da proposta;
- b) adequação ao espaço;
- c) detalhamento claro e coerente da proposta (ficha de inscrição);
- d) cumprimento das exigências legais (apresentação da referida documentação);
- e) perspectivas de contribuição ao enriquecimento artístico-cultural da comunidade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do julgamento da presente seleção será divulgado na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequados.

8.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

9. DO RECURSO

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção caberá **recurso** no período máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades na decisão proferida pela Comissão, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

9.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o e-mail teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

10.1. Os proponentes selecionados deverão apresentar-se em, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da divulgação do resultado final, na secretaria do Theatro São João, para assinatura do **Termo de Permissão de Uso de Bem Público**, pela reserva e utilização do espaço solicitado.

10.2. Os proponentes selecionados que não residirem em Sobral podem solicitar o respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Público por meio do e-mail teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br, para adequada assinatura e envio do documento.

10.3. Os proponentes selecionados deverão avisar com **30 (trinta) dias** de antecedência qualquer **impossibilidade de cumprimento da ação acordada**. O não cumprimento desse item acarretará o **impedimento de participações futuras em outros editais** realizados pelo Theatro São João no ano de **2018**.

10.4. Todos os proponentes classificados realizarão ensaio, montagem, passagem de som conforme calendário previsto na solicitação.

10.5. Fica sob responsabilidade do proponente todas e quaisquer despesas com alimentação e traslado, caso necessitem desse serviço.

11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

11.1. Segue abaixo o cronograma do presente Edital.

- a) Inscrições: **08 de março de 2018 a 20 de março de 2018**.
- b) Avaliação das propostas: **21 de março de 2018**;
- c) Divulgação dos pré-selecionados: **21 de março de 2018**;
- d) Prazo recursal: **22 e 23 de março de 2018**;
- e) Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final: **26 de março de 2018**.

12. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

12.1. O Theatro São João adota a seguinte política de investimento:

12.1.1. Nos espetáculos com venda de ingressos, o valor do mesmo será estipulado pelo proponente, estabelecido um mínimo de R\$ 3,00 (três reais), para meia entrada, e R\$ 6,00 (seis reais), para entrada inteira.

12.1.2. Após o fechamento da bilheteria, 20% (vinte por cento) da renda bruta será recolhida ao borderô do Theatro São João e 80% (oitenta por cento) da renda será revertida para o proponente.

12.1.3. No que tange às **cortesias** disponibilizadas, limita-se ao número de **25 (vinte e cinco)** para os proponentes e **10 (dez)** para a direção do Theatro São João.

12.1.4. Nos espetáculos sem venda de ingressos será cobrada a pauta diária de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

12.2. O horário de escala dos funcionários do Theatro São João se estende das 08h às 12h e das 14h às 22h. Em casos de apresentações que ultrapassem a escala dos funcionários, o proponente se responsabilizará pelo pagamento das **horas-extras** da equipe de trabalho, equivalente a **R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos)**, por hora efetivamente trabalhada, após encerrado o expediente. Já no caso de se tratar de hora extra nos sábados, domingos e feriados, a partir das 22h, o valor será de **R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)**, por hora efetivamente trabalhada, após encerrado o expediente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital.

13.2. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL reserva o direito de convidar outros espetáculos não inscritos no presente Edital para a composição das pautas e programações nas datas disponíveis ou não no Edital, caso considere pertinente e de interesse público.

13.3. A Administração Pública Municipal poderá, para fins institucionais, filmar, fotografar, bem como reproduzir os espetáculos de qualquer outro evento que ocorra nas dependências do Theatro São João.

13.4. Os **ensaios** no local do evento serão agendados com a Direção do Theatro com **7 dias de antecedência**.

13.5. Os artistas e grupos selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, cumprir o Regulamento Interno do Theatro São João que dispõe sobre a manutenção do espaço e equipamentos que serão disponibilizados aos proponentes quando da assinatura do contrato.

13.6. Não será permitida a entrada de alimentos no Theatro São João, assim como a realização de coquetel no Átrio e Foyer sem autorização prévia da direção do equipamento.

13.7. Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas dentro dos espaços do Theatro São

JOão sem autorização prévia da direção do equipamento.

13.8. O artista e/ou grupo selecionado se compromete a apresentar o espetáculo nos moldes aprovados em contrato pela direção do Theatro São João.

13.9. A desmontagem e retirada dos materiais cênicos são de responsabilidade do proponente e deverá ser efetuada em, no máximo, 24 horas após o encerramento do espetáculo.

13.10. Fica sob a responsabilidade do artista e/ou grupo selecionados todo o encaminhamento junto aos órgãos competentes de direitos autorais (SBAT, ECAD, ABRAMS, etc.), bem como toda documentação do elenco relacionado a seus respectivos sindicatos.

13.11. Em todo e qualquer material de divulgação impresso, audiovisual e mídias digitais deverá constar a logomarca da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e do Theatro São João como apoio cultural.

13.12. A direção do Theatro São João reserva o direito de promover a divulgação das pautas selecionadas em sua comunicação institucional, ficando a cargo dos proponentes selecionados a divulgação por outros meios.

13.13. Será formalizado um **Termo de Permissão de Uso** entre a Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e o proponente selecionado, contemplando direitos e obrigações entre as partes.

13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3611-2430.

Sobral/CE, 06 de março de 2018.

IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
Secretário Municipal da Cultura,
Juventude, Esporte e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2018 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO

DATA SOLICITADA _____ HORÁRIO: _____ TEMPORADA: _____

CATEGORIA: TEATRO ADULTO () TEATRO INFANTIL () DANÇA () MÚSICA ()

Classificação Etária: _____

Nome do Espetáculo:		
NOME DO GRUPO:		
Autor:	Censura:	Adaptação:
Valor dos ingressos: (meia)	(inteira)	Duração do espetáculo:
Direção Geral:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:		
Produção:	Telefone: ()	
Ass. Produção		
Iluminação:	Telefone: ()	
Sonoplastia:	Telefone: ()	
Cenografia:	Telefone: ()	
Outras informações:		

Eu, _____, responsável pelo Espetáculo _____, venho por meio deste, solicitar a cessão do Theatro São João, administrado pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, para cumprimento de temporada, conforme disposto no Regulamento do Edital nº 002/2017, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Sobral, _____ de _____ de 2018

Assinatura do responsável